

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA - ANESTESIOLOGIA CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO/COREME

O Coordenador da COREME-UNIFIPA, à vista dos resultados do Processo Seletivo para Especialização não remunerada em Anestesiologia, realizado no dia 06 de fevereiro de 2025,

Convoca os(as) candidatos(as) abaixo, em ordem alfabética, para matrícula como Especializando no programa de Anestesiologia, **a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro/2025, no horário das 8h às 17h, (12h às 13h fechado para almoço)**, no seguinte local: **Câmpus Sede da UNIFIPA, Rua dos Estudantes, 225, Catanduva/SP.**

NOME
Gabriela Salgaço Romero
Milena Villela Martins

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar sua matrícula pessoalmente.

A matrícula será realizada na Secretaria da Coreme, no Câmpus Sede, Rua dos Estudantes, nº 225, na cidade de Catanduva/SP, nos dias determinados no edital.

No ato da matrícula, deverão ser fornecidas fotocópias dos seguintes documentos, acompanhado dos originais:

- I. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- II. 01 (uma) fotocópia do Diploma de graduação;
- III. 01 (uma) fotocópia do documento de registro geral de identificação (RG);
- IV. 01 (uma) fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- V. 01 (uma) fotocópia do documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- VI. 01 (uma) fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;



- VII. 01 (uma) fotocópia do Título de eleitor;
- VIII. 01 (uma) fotocópia do documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- IX. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência;
- X. 01 (uma) fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- XI. 01 (uma) fotocópia do comprovante de carteira de vacinação atualizada;
- XII. 01 (uma) fotocópia do Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1.832/2008 (dispõe sobre as atividades, no Brasil, do(a) cidadão(ã) estrangeiro(a) e do(a) cidadão(ã) brasileiro(a) formado(a) em Medicina por faculdade estrangeira).

Os(as) médicos(as) brasileiros(as) formados(as) em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina).

Os(as) médicos(as) estrangeiros(as) que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina).

Os(as) médicos(as) estrangeiros(as) que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o(a) candidato(a) a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado com certidão e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil.

Serão considerados(as) desistentes da matrícula os(as) candidatos(as) que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados, sendo imediatamente convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) seguintes.

A UNIFIPA dá ciência ao(a) candidato(a) que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e que são para fins de formação de prontuário do(a) aluno(a) e cumprimento da legislação educacional.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2025.



Dr. Eduardo Marques da Silva
Coordenador COREME-UNIFIPA